

Considerando o disposto no art. 47, do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais (Resolução Cofen nº 695/2022), o qual estabelece que serão declaradas vencedoras as chapas, dos respectivos quadros, que obtiverem o maior número de votos válidos, não computados os brancos e os nulos.

Considerando ainda o art. 47, §1º do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais (Resolução Cofen nº 695/2022), o qual estabelece que cumpridas as formalidades legais, o Conselho Regional homologará o processo eleitoral no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data de publicação do resultado da eleição, cujo ato decisório será publicado na imprensa oficial, além de divulgar em outros meios e encaminhado ao Cofen para conhecimento, acompanhado da ATA.

Considerando a deliberação do Plenário em sua 31ª Reunião Extraordinária de Plenário no dia 10 de outubro de 2023; decidem

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado das Eleições 2023 do Coren-RR. Quadro I e Quadros II/III, referente ao mandato correspondente ao Triênio 01/01/2024 a 31/12/2026, para que produzam os reais efeitos previstos na Resolução Cofen nº 695/2022.

Art. 2º - PROCLAMAR, como vencedores das Eleições do Quadro I, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA nº 01, a saber: CONSELHEIROS EFETIVOS: Tarcia Millene de Almeida Costa Barreto - COREN-RR nº 238202-ENF, Gabrielle Almeida Rodrigues - COREN-RR nº 142829-ENF, Ana Nery da Cunha Oliveira - COREN-RR nº 48164-ENF; CONSELHEIROS SUPLENTE: Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho - COREN-RR nº 90664-ENF, Francisca Irani Mineira de Pinho - COREN-RR nº 193317-ENF; Antônia Viviane Menezes Souza - COREN-RR nº 300605-ENF.

Art. 3º - PROCLAMAR, como vencedores das Eleições do Quadro II/III, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA nº 1, a saber: CONSELHEIROS EFETIVOS: Raimundo Soter da Silva Filho - COREN-RR nº 809529-TE, Reginaldo José da Silva - COREN-RR nº 305049-TE; CONSELHEIROS SUPLENTE: Eulália Maia da Silva - COREN-RR nº 726134-TE; Ena Maria Carvalho - COREN-RR nº 664139-TE.

Art. 4º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

TARCIA MILLENE DE A. COSTA BARRETO
Presidente do Conselho

GABRIELLE DE ALMEIDA RODRIGUES
Secretária

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16 REGIÃO

ACÓRDÃO PED Nº 12/2022

Processo Ético-Disciplinar Nº 12/2022

Requerido (a): R.F.C.N

Processo Ético-Disciplinar nº 012/2022. Ementa: a) ausência de registro de local de atendimento junto ao conselho; b) pedido de sobrestamento dos autos pelo profissional para regularização do local não cumprido. Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético-disciplinar nº 012/2022, em que é denunciado o profissional fisioterapeuta R.F.C.N, adotado o voto da Relatora, Dra. Ângela Maria Cecim de Souza Castro Lima, que passa a fazer parte do presente: Acordam os Conselheiros do CREFITO-16, por unanimidade, em sua 2ª Reunião Plenária de 2023, pela aplicação das penalidades de advertência e multa de 01 (uma) anuidade em ofício reservado. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Dra. Ângela Maria Cecim de Souza Castro Lima

São Luís-MA, 5 de outubro de 2023
ÂNGELA MARIA CECIM DE SOUZA CASTRO LIMA
Instrutora

ACÓRDÃO PED Nº 18/2022

Processo Ético-Disciplinar Nº 18/2022

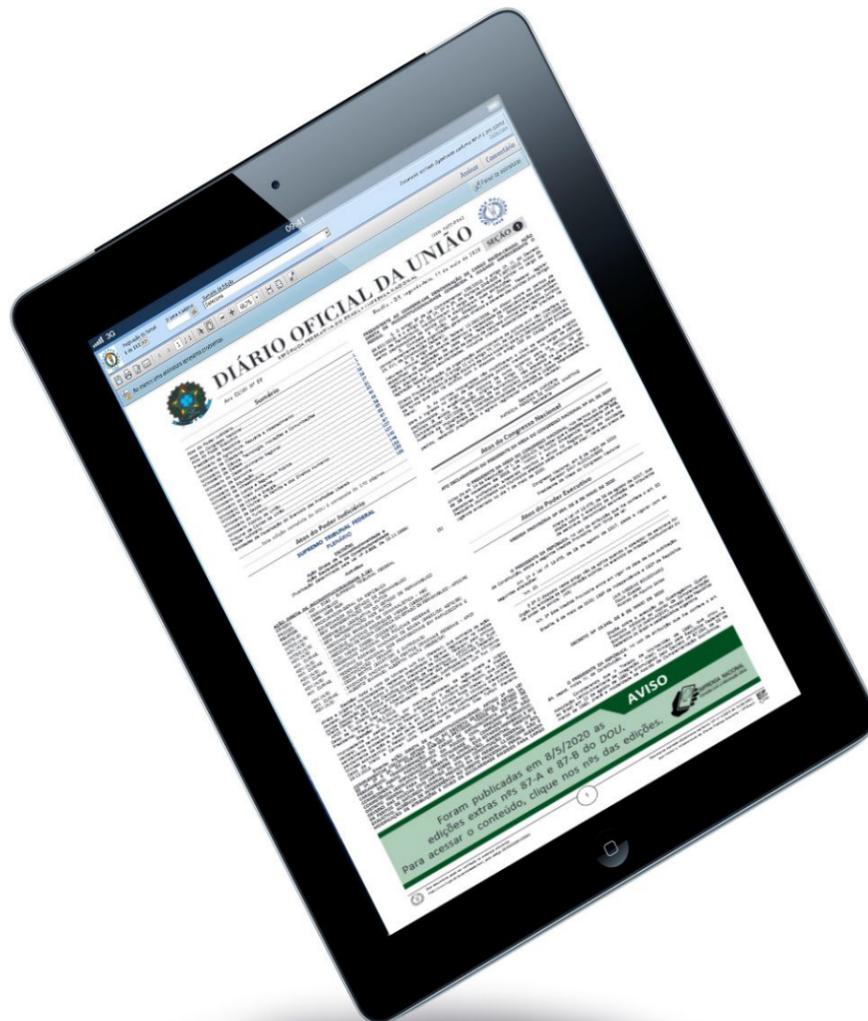
Requerido (a): A.B.C

Processo Ético-Disciplinar nº 018/2022. Ementa: a) ausência de registro de local de atendimento junto ao conselho. Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético-disciplinar nº 018/2022, em que é denunciada a profissional terapeuta ocupacional A.B.C, adotado o voto da Relatora, Dra. Louise Aline Romão Gondim, que passa a fazer parte do presente: Acordam os Conselheiros do CREFITO-16, por unanimidade, em sua 2ª Reunião Plenária de 2023, pela aplicação da penalidade de advertência em ofício reservado. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Dra. Louise Aline Romão Gondim.

São Luís-MA, 5 de outubro de 2023
LOUISE ALINE ROMÃO GONDIM
Instrutora

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Conecte-se à informação oficial



www.in.gov.br



IMPRESA NACIONAL
Conexão com a informação oficial

